



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
12 JAN 2005
BG nº 008

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 13 DE JANEIRO DE 2005 - (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AQUINO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM SOLANGE	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM OSCAR	CIPC
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM BRASIL	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LILIAN	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

•Sem Registro

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do MAJ QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do CG, por ter seguido no período de 10 a 11 DEZ 2004, para os municípios de Bragança e Augusto Correa, a serviço da PMPA.

Do 1º TEN PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, por ter seguido no período de 01 a 15 ABR 2004, para o município de Paragominas, a serviço da PMPA, como instrutor do IX Curso de Usuário de Tiro Defensivo para a preservação da vida – Método Giraldi. (Port. nº 1160/04-DF)

Do 1º TEN PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, por ter seguido no período de 01 a 04 MAI 2004, para o Estado de São Paulo/SP, a serviço da PMPA, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica/Proerd. (Port. nº 971/04-DF)

Do 1º TEN PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, por ter seguido no período de 06 a 07 JUN 2004, para o município de Marabá, a serviço da PMPA, a fim de participar da formatura do X Curso de Usuário de Tiro Defensivo para a preservação da vida – Método Giraldi. (Port. nº 1372/04-DF)

Do 1º TEN PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, por ter seguido no período de 03 a 07 NOV 2004, para o município de Conceição do Araguaia, a serviço da PMPA. (Port. nº 2859/04-DF)

• **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 05 JAN 2005.

MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, do CME, por ter que passar a responder pelo Comando do CME, devido o seu titular ter sido exonerado a partir do dia 03.01.2005.

DIA 07 JAN 2005.

TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentares a contar do dia 04.01.2005.

TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do BPGDA, por conclusão do gozo de 08 (oito) dias de férias referente a 2003, no período de 26 DEZ 2004 a 02 JAN 2005.

MAJ QOCPM RG 22693 ÂNGELA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2003 no período de 20 DEZ 2004 a 19 JAN 2005.

MAJ QOSPM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, do FUNSAU, por ter regressado do gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao ano de 2003.

CAP QOCPM RG 23106 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2003 no período de 21 DEZ 2004 a 20 JAN 2005.

CAP QOCPM RG 23085 WÂNIA DOURADO TORRES, do CPM, por ter entrado em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2003 no período de 27 DEZ 2004 a 26 JAN 2005.

CAP QOCPM RG 23085 WÂNIA DOURADO TORRES, do CPM, por ter que seguir no dia 10 DEZ 2004, para o município de Santarém, a serviço da PMPA (entrega de Cheque Moradia).

b) Alterações de Praças Especiais

- **Sem Registro**

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÃO**
LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 07 DEZ 04

CB PM RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS, por ter seguido no dia 03 NOV 04, e retornado no dia 07 NOV 04, do Município de Curionópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 225 de 13.12.2004.

DIA 07 JAN 2005.

CB PM RG 19989 OZIEL ARÁUJO DE LIMA e CB PM RG 23321 ALCIR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS, ambos da CCS/CG, por terem seguido para o município de Salinópolis, a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do SUBTEN PM RG 11511 MANOEL OLIVEIRA BRAGA, 1º SGT PM RG 11501 MÁRIO LAÉRCIO MARTINS ALVES, 1º SGT PM RG 11508 JORGE ALBERTO CHAGAS PALHETA, 1º SGT PM RG 13784 ISRAEL FARIAS UCHÔA, 2º SGT PM RG 14196 GILDO GONÇALVES MENDONÇA, 2º SGT PM RG 14884 ELIZEU MARTINS DA SILVA, 2º SGT PM RG 14887 ERNANDES MENDONÇA DE MORAES, 2º SGT PM RG 14869 JORGE LIMA MENDES, 2º SGT PM RG 14896 CARLOS EDUARDO GALVÃO DA COSTA, 2º SGT PM RG 11973 SILENE MÁRCIA BENTES MOREIRA, 2º SGT PM RG 15901 JORGE WELLITON DA COSTA BARBOSA, 2º SGT PM RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, 2º SGT PM RG 15839 ALCILENE DA SILVA ROCHA, CB PM RG 20356 RONILSON FERREIRA BAHIA e SD PM RG 28589 ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, todos da CCS/CG à disposição da Banda de Música, por terem seguido no dia 07 JAN 2005, para o município de Igarapé-Miri, a serviço da PMPA, regressando na mesma data. (Of. nº 005/04-Banda Música).

d) Alterações de Inativos

- **Sem Registro**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 007/2005/DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
CIPM PARAUAPEBAS

MAJ QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 002/2005/DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra “A”, combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

BPGDA

CB PM RG 23432 NAZILDA SERRÃO DA SILVA, referente ao decênio de 01 JUL 94 a 01 JUL 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA**

PORTARIA Nº 014/04-DAL

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais: MAJ QOPM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS, 1º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR e 2º TEN QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, todos do CG, para em Comissão, sob a presidência do primeiro procederem ao Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM), para fins de descarga do material pertencente a carga da Diretoria de Ensino, conforme documentação anexa.

Art. 2º - A Comissão terá 08 (oito) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 22 de dezembro de 2004.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO – CEL QOBM RG 7006
Diretor de Apoio Logístico da PMPA

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 852 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004-PJ

A Exm^a Sr^a. DANIELLY MODESTO DE LIMA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM LUIZ JORGE PEREIRA BARROSO, do BPGDA, no dia 13 JAN 05, às 09h330, a fim de participar da audiência de instrução nos Autos Crime nº 133299420003119, que são acusados Jorge Luiz do Nascimento e Willian dos Santos. _

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e providencie a respeito.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 008/2005 – PAD/CORCME DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM PM RG 26288 JÚLIO IDELFONSO DAMASCENO FERREIRA

ACUSADOS: CB PM RG 10402 MAURÍCIO FERREIRA FRANCO e SD PM RG 24167 JONAS DA SILVA COSTA, ambos do RPMONT

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

PORTARIA Nº 001/2005 – SIND/CORCME DE 05 DE JANEIRO DE 2005

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, da CIPC;

SINDICADO: SD PM RAIMUNDO NATALINO SANTOS SIQUEIRA, da CIPC;

VÍTIMAS: Maximiana de Barros Silva e seu filho;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

PORTARIA Nº 003/2005-SIND/CORCPR-I, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

SINDICANTE: 2º TEN QOAPM RG 8245 DJALMA DE MORAES, do 3º BPM

SINDICADOS: Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 3º BPM.

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis se motivadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 002-PAD/CORCPR-I, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE DA COSTA RODRIGUES, do 3º BPM.

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 23593 ANTONIO GLEIDSON ISIDORO DA SILVA, CB's PM RG 17072 ALZAIR LOBATO GOMES e RG 21991 VANDERLEY PANTOJA MATOS e SD PM RG 26407 NELSONEDYS SILVA DA ROCHA, todos do 3º BPM .

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis se motivadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/ 2.004/IPM – COR/CCIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do QCG/CORREG;

INDICIADO: SD PM REF EDNILSON ALVES DOS REIS, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos;

FATO: Investigar a atual situação de saúde que apresenta o indiciado, além do motivo do mesmo estar portando 02 (duas) carteiras de identificação funcional, sendo que uma delas originada através de xerocópia colorida, portanto falsificada;

PRAZO: Previsto no CPPM.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RESENHA DA PORTARIA Nº 002 / 05 / PAD / CorCPR III, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 16246 JOÃO TADEU ALVES MIRANDA, do 11º BPM.

ACUSADOS: 2º SGT PM RG 15187 MARIA DAS NEVES QUEIROGA, do 5º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESENHA DA PORTARIA Nº 003 / 05 / PAD / CorCPR III DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, do 5º BPM

ACUSADOS: 3º SGT PM ANTÔNIO VIEIRA BARRETO, do 11º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESENHA DA PORTARIA Nº 062/2004/PAD – CORCPR I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA.

ACUSADO: 3ª SGT PM RG 23706 GENIVALDO FERREIRA FILHO E SD PM RG 23612 EMERSON BRANCHES DE SOUZA, do 16º BPM e SD PM RG 23727 ROMIVALDO CABRAL DA LUZ, do 5º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/ 05/ PAD – CorCPM DE 06 DE JANEIRO DE 2005

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26.294 ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA, do 1º BPM;

ACUSADA: SD PM RG 29.075 MARIA IVONE TEIXEIRA SARAIVA, do 2º BPM;

OFENDIDO: ESTADO;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 002/05-CorCPR-I/SIND

Considerando que o 2º TEN QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO, do 3º BPM, foi designado pelo Presidente desta CorCPR-I, como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 023/2004-SIND/CorCPR-I, de 19 NOV 2004;

Considerando os motivos apresentados pelo referido Encarregado através do Ofício nº 017/SIND de 30 DEZ 04, onde o mesmo informa a impossibilidade de cumprimento das diligências no prazo determinado, em virtude do Delegado de Polícia Civil Ailton Pantoja encontrar-se em gozo de férias regulamentar por um período de 30 (trinta) dias na Capital do Estado, bem como até a presente data não foram enviadas ao referido Encarregado as informações solicitadas ao Secretário Municipal de Trânsito a respeito do funcionamento do semáforo em questão.

RESOLVO:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 023/2004-SIND/CorCPR-I de 19 NOV 2004, no período de 30 DEZ 04 a 30 JAN 05, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, até que sejam sanadas as pendências acima mencionadas, a fim de evitar prejuízo à instrução da Sindicância em epígrafe, devendo o Encarregado informar a este Presidente da CorCPR-I, o reinício da referida instrução processual administrativa.

Art.2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar ao Sr. Ajudante Geral da PMPA.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 001/2005/CD – CorCPR II DE 05 DE JANEIRO DE 2005

NATUREZA: Sobrestamento do Conselho de Disciplina de Portaria nº 006/2004-CD/Cor CPR II de 20 Set 2004.

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 20173, CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, do 4º BPM.

Considerando os termos do Ofício nº 05/04- CD de 21 DEZ 2004, no qual o Presidente do Conselho de Disciplina, CAP QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, do 4º

BPM, nomeado através da Portaria 006/2004-CD/ Cor CPR II de 20 SET 2004, informa a impossibilidade de iniciar os trabalhos em face de que o CB PM RG 21594, RUBINELSON FERREIRA MAIA encontra-se em gozo de Licença Especial com término previsto para 05 de janeiro do corrente ano;

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85, c/c o disposto no Decreto nº 2.562/82;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos do Conselho de Disciplina supra referenciado, no período de 30 de setembro de 2004 a 06 de janeiro do corrente ano, em virtude do que foi ao norte explanado;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AjG;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO Nº 010/04/PAD-CORCPM DE 17 NOV 2004.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V e VI, do Decreto nº 5314/02 de 12 de junho de 2002, atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, inciso LIV e LV e considerando que o CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, do CG, foi nomeado para ser encarregado do PAD de Portaria nº 080/04/PAD-CORCPM e se encontra impedido de realizar o presente procedimento.

RESOLVE:

I – Substituir o CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, do CG, pelo CAP QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do BPA, o qual fica designado, como encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, cujo acusado é o SUBTEN PM RG 8214 JOSÉ ALVES DA SILVA, do 1º BPM, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2005 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 1º TEN QOAPM RG 10768 DUCIVAL LOBO CUENTRO, da CIPOE, através da Portaria nº 097/2004 – PAD/CorCME, de 12 de novembro de 2004, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao 2º SGT PM RG 12500 IVALDO FIGUEIREDO PINTO, da CCS/CG, à disposição da banda de música, por ter faltado, em tese, sem motivo justificado, a TOCATA na Escola IZABEL AMAZONAS no dia 25 de outubro de 2004, e aos expedientes dos dias 26 e 27 de outubro de 2004, causando com tal atitude transtorno ao bom andamento do serviço.

RESOLVO:

Concordar com o Encarregado do PAD de que nos fatos apurados não há indícios de crime, no entanto houve o cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT PM RG 12500 IVALDO FIGUEIREDO PINTO, da CCS/CG, por ter, no dia 25 OUT 2004

faltado à tocata na Escola IZABEL AMAZONAS e nos dias 26 e 27 OUT 2004, faltado aos expedientes da banda de música, todos para os quais encontrava-se devidamente escalado, sem apresentar motivo justificado, sendo ainda reincidente em faltas dessa natureza.

Punir o 2º SGT PM RG 12500 IVALDO FIGUEIREDO PINTO, da CCS/CG, com 11 (onze) dias de prisão, pelo fato constante no item anterior. Providencie a CorCME;

Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME.

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA nº 002/05 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, através da Portaria nº 038/2004 – SIND/CorCME, a fim de apurar os fatos constantes na notícia veiculada no Jornal "O DIÁRIO DO PARÁ", do dia 04 de outubro de 2004, no caderno CIDADES, página 3, segundo a qual Soldados da Polícia Militar destacados para dar segurança as eleições em municípios do Interior do Estado, teriam recebido as diárias com valores diferentes e alguns nem teriam recebido.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que nos fatos apurados não há indícios de cometimento de crime de qualquer natureza por parte de Servidores Públicos Estaduais, sejam da PMPA ou TRE, uma vez que nos fatos apurados restou provado não ter havido má fé quanto ao pagamento diferenciado aos policiais militares empenhados de serviço por ocasião das eleições municipais em diversos municípios do Estado;

Em conseqüência do exposto no item anterior, não há indícios de cometimento de transgressão disciplinar por parte de qualquer policial militar;

Remeter à Diretoria de Finanças da PMPA, juntamente com a presente homologação, para as providências pertinentes ao caso, uma cópia das folhas 28, 32, 34, 35, 79 e 84 a 87, nas quais constam os nomes dos policiais militares que trabalharam nas eleições 2004 e até a presente data não perceberam as diárias às quais fazem jus, bem como da folha 76 na qual consta a situação do SD PM RG 28429 SIDNEY SANTOS CORRÊA, da CEPAS, o qual recebeu 04(quatro) diárias CAT A, porém deveria receber a mesma quantidade na CAT B, já que trabalhou no município de Cachoeira do Piriá-PA;

Remeter uma via da presente Homologação ao Exmº Dr Armando Brasil Teixeira, 2º Promotor de Justiça Militar, para conhecimento e providências julgadas pertinentes. Providencie a CorCME.

Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria da PMPA, juntando a presente Homologação. Providencie o Cartório;

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA nº 003/05 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio da 2ª TEN QOAPM RG 8914 SÔNIA MARIA FREITAS DA SILVA, através da Portaria nº 040/2004 – SIND/CorCME, a fim de apurar

denúncias formuladas pelo SUB TEN PM R/R PEDRO PAULO SIQUEIRA LIMA, Presidente da ASSUBSAR e pelo SUB TEN PM R/R JAIR MOREIRA DA PAZ, Diretor Administrativo da referida Associação, de que o 1º SGT PM SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO, do efetivo da CCS/QCG, usando de sua influência junto ao CITEL, desligou-se do quadro social da ASSUBSAR, no período de março a agosto do corrente, onde sorrateiramente inseriu novamente seu nome no quadro de Associados da Associação acima citada, e ainda segundo os denunciantes, com tal atitude, pondo em dúvida o Serviço de Informática da PMPA.

RESOLVO:

Discordar da conclusão a que chegou a Sindicante, uma vez que nos fatos apurados não se vislumbra a prática de crime ou transgressão da disciplina policial militar por parte do 1º SGT PM RG 10231 SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO, da CCS/CG, ou de qualquer outro policial militar, diante da não comprovação de qualquer adulteração de documento ou que alguém tenha retirado o nome do referido graduado da folha de desconto da ASSUBSAR nos meses de Fevereiro a Julho de 2004;

Concordar com a Encarregada de que que nos fatos apurados há indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte dos policiais militares 1º SGT PM RG 10231 SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO e 2º SGT PM REF RG 7221 PEDRO PAULO SIQUEIRA LIMA, por fatos ocorridos no dia 22 OUT 2003, na sede campestre da ASSUBSAR, o que no entanto, não foi objeto da presente apuração;

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos citados no item anterior,

Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria da PMPA, juntando a presente Homologação. Providencie o Cartório;

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/04CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 24963 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, do BPGda, através da Portaria nº 083/2004 – PAD/CorCME, de 21 de outubro de 2004, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao 3º SGT PM RG 25357 MAURO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, da CCS/CG, por ter faltado, em tese, sem motivo justificado, ao serviço de atendente no Centro Integrado de Operações (CIOP), nos dias 27 e 29 de setembro e 02 e 03 de outubro 2004, causando com tal atitude transtorno ao bom andamento do serviço daquele Centro Integrado.

RESOLVO:

Concordar com o Encarregado do PAD de que nos fatos apurados não há indícios de crime, no entanto houve o cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do 3º SGT PM RG 25357 MAURO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, da CCS/CG, por ter, nos dias 27 e 29 de setembro e 02 e 03 de outubro 2004, faltado aos serviços de atendente do CIOP, para os quais encontrava-se devidamente escalado, sem apresentar motivo justificado bem como por

ter deixado de participar a tempo a quem de direito sobre a impossibilidade de comparecer aos referidos serviços, sendo ainda reincidente em faltas dessa natureza.

Punir o 3º SGT PM RG 25357 MAURO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, da CCS/CG com 15 (quinze) dias de prisão, pelo fato constante no item anterior. Providencie a CorCME;

Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME.

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO / PAD - CORCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício nº 013/2004-PAD, de 13 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 20332 ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, Encarregado do PAD instaurado através da Portaria nº 096/2004-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, tendo em vista a realização de novas diligências, para melhor elucidação dos fatos (Of. N 013/2004-PAD).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO / PAD - CORCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício nº 028/04-PAD, de 15 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOAPM RG 6627 RONALD JUREMA AZEVEDO, Encarregado do PAD instaurado através da Portaria nº 098/2004-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, tendo em vista a realização de novas diligências, para melhor elucidação dos fatos (Of. Nº 028/04-PAD).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO / PAD - CORCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício nº 06/04-PAD, de 22 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Conceder ao MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA, Encarregado do PAD instaurado através da Portaria nº 092/2004-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, tendo em vista a realização de novas diligências, para melhor elucidação dos fatos (Of. Nº 06/04-PAD).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD - CorCME

BG N° 008 – 12 JANEIRO 2005

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n 5314 d 12 de junho de 2002, publicado no DOE n 029717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício n° 007/2004-PAD, de 29 de novembro de 2004;

RESOLVE:

Conceder ao CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n° 099/2004-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar novas diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos.

De acordo com o § 1° do art. 20 do CPPM, concedo ao CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do IPM do qual é Encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**